



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.852 DE 12 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 160.001,07 (cento e sessenta mil e um reais e sete centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
511	02.09.01	15.452.0505.3.222	44.90.51.00	2.710	CONSTRUÇÃO/REFORMA VELORIO MUNICIPAL	160.001,07
					Total	160.001,07

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 710 – Transferência Especial do Estado. Conta: 21.281-4 – agência 1723-X.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo primeiro desta lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 12 de julho de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal